

## EDITAL - VICE-DIRETOR ESCOLAR

A Direção da E.E.AQUILINO RIBEIRO, nos termos da Resolução SEDUC 52, de 29-2-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docente interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-diretor escolar (LC nº 1396, de 22/12/2023), que atuará na unidade escolar.

### Uma Vaga:

01 - Vaga de segunda a sexta-feira das 14hs às 23hs.

### I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevista, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 2º e 3º da Resolução SEDUC 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar e na Diretoria de Ensino da Região Leste 3.

### II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

- a) ser credenciado para a função para o ano de 2025;
- b) possuir competências e habilidades de de acordo com a Resolução SEDUC 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
  - 1 - Diploma, devidamente, registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
  - 2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área DE Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional.
  - 3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
  - 4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:
- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- d) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) Carga horária de trabalho - 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC 52/2022.

### III - Da proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado para melhoria de resultados e desempenho e atender o artigo 3º da Resolução SEDUC 52/2022, conforme disposto a seguir:

- a) Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;
- b) Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e da aprendizagem;
- c) Capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

#### IV - Da Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

#### V - Dos Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser encaminhadas pelo e-mail e904302a@educacao.sp.gov.br

Anexo À proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2024 (data base/ 2024);
- c) Diploma ou Certificado e Histórico de acordo com o item II, c, deste edital;
- d) Currículo Profissional.

#### VI - Das Inscrições:

Encaminhar documentação por e-mail e904302a@educacao.sp.gov.br ;

Período: 16/09/2025 a 19/09/2025.

Entrevista: A escola entrará em contato para agendar local, data e hora.

#### VII - Das Disposições Finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço;
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência da Coordenadora Geral a homologação.

Cipriano Glória dos Santos  
RG: 20.765.115-8  
Diretor Escolar

São Paulo, 15 de Setembro de 2025.

Assinatura e carimbo do Diretor de Escola